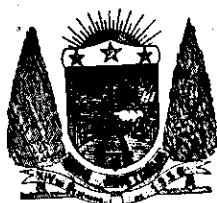


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

0759



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 377

(30 de Junho de 1966)

Dispõe sobre reforço de verba

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, **PADRE JOSÉ CÉZAR DE OLIVEIRA** na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de R\$3.500.000 (TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), a suplementar a verba 1.9.1. 31.11.09 - Pagamento de Horas Extraordinárias.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 30 de Junho de 1966

Padre Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CÉZAR DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras,
em 30 de Junho de 1966.-

Antonio Gaspar
ANTÔNIO GASPARI
-respondendo pelo expediente da
Secretaria-